



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/03/96.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1858, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995.

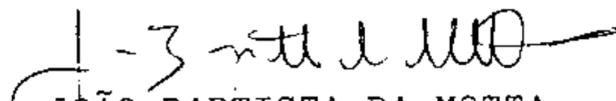
DENOMINAÇÃO DE AVENIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Avenida DIDO FONTES, a atual Avenida ODILON MARQUES, localizada no Bairro Jardim Tropical, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 14 de Novembro de 1995.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

DC/mp

Praça Pedro Feu Rosa nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES